



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 4.430, de 18 de agosto de 2017.

Dispõe sobre a denominação e oficialização da corrida de 7 de Setembro no município de Taquaritinga e dá outras providências.

PUBLICADO NO D.O.E.

EM 22/08/17

ASS: [assinatura]

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.430/2017, de autoria do Vereador Juninho Previdelli:

Art. 1º. A tradicional corrida do dia 7 de Setembro fica denominada Corrida de 7 de Setembro “Professor Paulo Roberto Sudano”, emérito professor de educação física.

Parágrafo único. O evento realizado anualmente faz parte do calendário oficial de eventos do município de Taquaritinga.

Art. 2º. Poderá haver percursos nas modalidades infantil, juvenil, adulto e veterano, sempre a critério da Secretaria Municipal de Esportes, organizadora do evento.

Art. 3º. Poderão participar do evento atletas locais e regionais que se inscreverem no prazo a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Esportes.

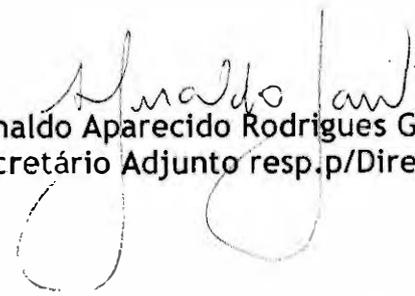
Art. 4º. Poderá o Poder Público, sempre que achar conveniente, promover parcerias com autarquias públicas, empresas privadas e organizações não governamentais para a realização deste evento.

Art. 5º. Essa Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 18 de agosto de 2017.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria